



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EDITAL
Nº45 /2020/DA

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, por seu despacho datado de 24 de julho, do corrente ano, e de acordo com o mencionado na Resolução do Conselho de Ministros nº 53-A/2020, de 14 de julho, que estabelece no seu artigo 18.º as regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, **torna público** que, os estabelecimentos de restauração e similares para além das demais medidas preventivas estabelecidas dentro dos condicionamentos legais impostos à sua abertura, no âmbito da pandemia Covid-19, ficam restringidos também nos termos das alíneas c) e d) daquela disposição legal, às seguintes modalidades de funcionamento:

- a) A partir das 00:00 horas, o acesso ao público fica excluído para novas admissões;
- d) O encerramento à 01:00 hora.

Para constar e produzir efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves*, Chefe da Divisão Administrativa (DA), o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 28 de julho de 2020

O Presidente da Câmara


(Manuel Orlando Fernandes Alves)